

DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorroga o prazo estabelecido na Resolução SMA nº 1968 de 15/09/2015, alterado pela Resolução SMA nº 1970.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação do Sistema Ergon Perícia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido planejamento para atendimento ao servidor,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento ao servidor da Secretaria Municipal de Educação - SME e Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-Rio em sua necessidade de afastamento para tratamento de saúde mantendo sua situação funcional regularizada,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 2º da Resolução SMA nº 1968, alterado pela Resolução SMA nº 1970, até 09/10/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

D. O RIO 02.10.2015